



DECRETO Nº. 087/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.225, de 11 de dezembro de 1998 e do Decreto nº. 017, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Órgão	Situação	Nome	CPF
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Presidente	Claudiney Barbosa Meres	386.253.265-87
Servidor Público	Titular Suplente	Argentino Barbosa Ferreira Geraldo Gonçalves de Souza	206.349.436-34 036.348.806-51
Câmara Municipal de Janaúba	Titular	Sebastião Freire Brito	030.717.836-63

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

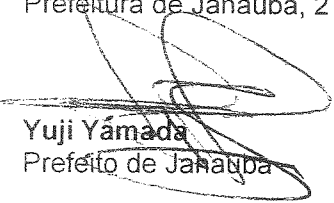
Órgão	Situação	Nome	CPF
Cidadão Gorutubano	Titular	Carmelina Romana da Silva Teixeira	802.799.886-72
	Suplente	Danilo Fernandes de Souza	065.291.756-95
Cidadão Gorutubano	Titular	Vilma Meira de O. Santos	632.275.256-15

Parágrafo Único - Os membros nomeados no "caput" deste artigo exercerão seus mandatos, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, 27 de novembro de 2013.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 27 / 11 / 2013



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" - 2013 a 2016
Seção de Legislação